

PORTARIA CRCAM N.º 033, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Institui o Comitê Permanente de Simplificação (CPS) do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CFC n.º 1.544/2018, que regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Sistema CFC/CRCs,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Simplificação (CPS) do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes integrantes:

Coordenador:	1. Conselheiro Robson Matheus
Coordenadora Adjunta:	2. Conselheira Márcia Maria de Jesus Silva
Membros:	3. Colaboradora Tânia Cavalcante Zamith
	4. Colaboradora Maria José Ramos Iwata
	5. Colaboradora Nathalie Barbosa de Souza
	6. Colaborador David Gomes de Souza Mendes
	7. Colaborador Jonathan Freitas Simões

Art. 3º Compete ao CPS elaborar, deliberar e aprovar relatórios individualizados que analisem a viabilidade de adoção das solicitações de simplificação (exigência injustificável ou necessidade de revisão de procedimentos ou normas) recebidas por meio da Ouvidoria do CFC.

Art. 4º Caso o CPS se manifeste pela viabilidade de adoção das medidas propostas na solicitação de simplificação, o relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – descrição pormenorizada da simplificação a ser implementada;

II – fases e cronograma da implementação da simplificação;

III – responsáveis por cada fase da implementação; e

IV – formas de acompanhamento pelas quais o usuário poderá monitorar a implementação da simplificação.

Art. 5º Os relatórios deverão ser aprovados pela presidente do Conselho de Contabilidade.

Art. 6º As solicitações de simplificação deverão ser respondidas de forma objetiva, indicando-se, em caso de inviabilidade de simplificação, o motivo da manutenção do procedimento.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Contadora Josehy Gusmão da Silva
Presidente